

PORTARIA "N" AR/SESC/RS Nº 118/2020**DELEGA PODERES PARA ASSINATURA
DE CONTRATOS E TERMOS CONGÊNERES**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar poderes, conforme abaixo, para assinatura dos respectivos documentos que criam obrigações entre o Sesc/RS e terceiros:

DOCUMENTO	VALOR	CARGOS QUE PODEM ASSINAR
"Contrato Padrão", emitido pelo sistema SescNET	Qualquer	Diretor Regional Gerente de Área Gerente de Unidade Operacional Subgerente de Unidade Operacional Subgerente de Hotel Agente de Serviço ao Cliente
Contrato de Patrocínio para repasse ao Sesc/RS	Qualquer	Diretor Regional Assessor da Presidência Gerente de Área Gerente de Unidade Operacional
Comodato, Cessão de bens ou espaços físicos de terceiros ao Sesc/RS	Sem valor	Diretor Regional Assessor da Presidência Gerente de Área Gerente de Unidade Operacional
Convênio de Estágio e Termo de Compromisso de Estágio	Qualquer	Diretor Regional Gerente de Área Gerente de Unidade Operacional Coordenadores Técnicos do Núcleo de Recursos Humanos
Autorização de Fornecimento derivada de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, promovidos pelo Sesc/RS	Qualquer	Diretor Regional Gerente do Núcleo Administrativo Coordenador Técnico do Núcleo Administrativo



EM BRANCO
5º TABELIONATO



Contratos de qualquer gênero derivados de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, promovidos pelo Sesc/RS	Qualquer	Diretor Regional Gerente do Núcleo Administrativo
Contrato de trabalho	Qualquer	Diretor Regional Gerente do Núcleo de Recursos Humanos
Convênios, Termo de Parceria, Termo de Cooperação e congêneres (Contrato Administrativo, Contrato de Prestação de Serviços e outros emitidos por parceiros)	Sem repasse de receita ou com receita de até R\$ 100.000,00	Diretor Regional Assessor da Presidência Gerente de Área Gerente de Unidade Operacional
Convênios, Termo de Parceria, Termo de Cooperação e congêneres (Contrato Administrativo, Contrato de Prestação de Serviços e outros emitidos por parceiros)	Com receita a partir de R\$ 100.000,01	Diretor Regional

Art. 2º – A assinatura dos documentos referidos acima, exceto Autorização de Fornecimento, Contrato Padrão emitido pelo SescNET, Termo de Compromisso de Estágio e Contrato de Trabalho, é condicionada à prévia análise e validação pelos Núcleos ou Gerências de Área envolvidos nos serviços e pelo Núcleo Jurídico, observado o procedimento contido na Instrução de Trabalho – ITR 49/01.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário, especialmente a Portaria “N” AR/SESC/RS nº 114/2019 e a Ordem de Serviço “E” AR/SESC/RS Nº 034/2020.

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos Bohn
Presidente do Conselho Regional



Alexandre Aparelli Rosa
Escritor Autorizado



EM BRANCO
5º TABELIONATO

[illegible]